ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 1983

CONCEDE AUMENTO DE 36% AO DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL E ADOTA A LEI Nº 1872 DE 20 DE MAIO DE 1983.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande dp Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV e XXV da Lei Orgânica, artigo 33, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal nº 1872 de 20 de maio de 1983, aumentando em 36% os vencimentos mensais do Diretor da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 20 de maio de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 20 de maio de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secret-ario

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02